



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 29.657

Processo : 710022008-00
Origem : Câmara Municipal de Santarém
Assunto : Prestação de Contas de 2008
Responsável : **José Maria Tapajós**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Santarém. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

[

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 294 a 296 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **aprovar** as contas da **Câmara Municipal de Santarém**, exercício financeiro de **2008**, de responsabilidade de **José Maria Tapajós**, devendo ser expedido em seu favor, o respectivo **Alvará de Quitação**, no valor de **R\$-6.520.935,06 (seis milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de novembro de 2016.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Substituto Sérgio Dantas e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR